



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2.023

"Dispõe Sobre Decretação de Ponto Facultativo no Dia 03 de Novembro de 2.023 no Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM); e

Considerando que o feriado nacional de Finados no dia 02 de Outubro de 2023 (quinta-feira);

Considerando que o dia do Servidor Público é comemorado, conforme Art. 174 do Estatuto do Servido na última segunda –feira do mês de outubro;

Considerando a utilidade e economicidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo no dia ***03 de Novembro de 2.023***, em virtude do dia do Servidor Público, dia 28 de Outubro de 2023.

Art. 2.º Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 31 de Outubro de 2.023.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG